



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2017 – SEPLAG, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo nº: 00410-00017102/2017-06

SIGGO nº: 34909

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.497.401/0001-97, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, neste ato representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Procuradora, conforme procuração nº 4902, fl. 146, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, em 12/09/2016, resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2018** até **28/08/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Cartas/Com. n.ºs 278/2018 e 474/2018 (9077327 - 9625458), oriundos dos limites do Dissídio Coletivo ano-base (DCT/2017), objeto do processo nº DC 0000271-15.2017.5.10.0000 junto ao TRT 10ª Região, bem como dos que advirem de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente referente ao ano-base 2018, nos termos da IN nº 02 de 30 de abril de 2008, recepcionada no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF) pelo Decreto nº 36.063, de 26 de novembro de 2014, desde que atendidos os requisitos

legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE, condicionada à prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2018** até **28/08/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/08/2018, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11228796 código CRC= **5F1D8D31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF

00410-00017102/2017-06

Doc. SEI/GDF 11228796